

DECRETO N. 2.332, DE 06 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Decreto Federal de 30 de março de 2015, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Política para as mulheres;

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2015, das 13h00min às 18h00min, nas dependências do Espaço Cidadão – Boracéia (Rua José Costa, n. 138), com o tema: "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";

II - "estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios";

III - "sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações";

IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. À Casa dos Conselhos Dr. Valter José de Santana e a Comissão Organizadora desta Conferência caberão a Coordenação da supracitada Conferência.

Art. 3º O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e expedido mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Políticas, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 06 de julho de 2015. (PA n. 184/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município